



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 159/74

DATA: 9 de maio de 1974.

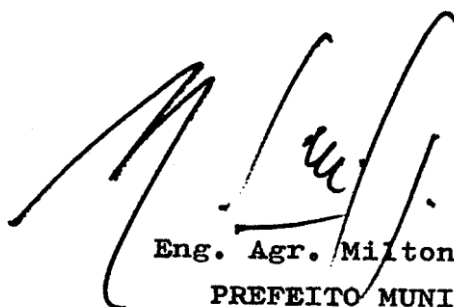
SÚMULA: Reconhece de utilidade pública o Grupo de Escoteiros Coroados de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Grupo de Escoteiros Coroados de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de maio de 1974.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL